



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 05/2023 – P.M.F.R.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para formalização de contrato administrativo com a empresa Marcos Inacio Advogados, visando a contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF.

Com base nas informações constantes do Procedimento para Abertura de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 para formalização de contrato administrativo com a empresa **MARCOS INACIO ADVOGADOS**, visando a contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), nos termos do artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a empresa **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS**, com sede na Rua Francisca Moura, nº 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75, pelo valor dos honorários contratuais equivalentes a cento e cinquenta reais (R\$ 150,00) para cada hum mil reais (R\$ 1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. Sendo devido apenas o pagamento dos valores em caso de procedência da ação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal.

Proceda-se a emissão da correspondente contrato.

Informações pelo e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br e no site do www.freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério/ SC, 27 de fevereiro de 2023.

Andre Da Rold

Prefeito, em exercício

20.07

Frei Rogério

1995